



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DE PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA

EM 02/10/17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.672/2017, de 02 de outubro de 2017.

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, o evento de comemoração do aniversário do Distrito do Projeto Fulgêncio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, o evento de comemoração do aniversário do Distrito do Projeto Fulgêncio, que será realizado anualmente no dia 03 de outubro, ou no primeiro final de semana subsequente a esta data nos anos em que a mesma não ocorrer em dias de sexta, sábado ou domingo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de outubro de 2017.

Humberto César de Farias Mendes